

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA

Ao 12º dia do mês de novembro de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Curitiba - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA	
Quantidade	Especificações
UN	Albumina Humana 20% - Frascos de 50ml
VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 219.213,45 (duzentos e dezenove mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)	
Quantidade a ser definida levando em consideração o valor máximo disponível.	

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

ELFA MEDICAMENTOS S.A – licitacaopr@cirurgicajaw.com.br ;

GENESIO A MENDES & CIA LTDA – laura.pedroso@grifols.com ;

GRIFOLS BRASIL LTDA – elaine.mendes@gamclinical.com.br .

4 – DO ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA.

4.1. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA PLATAFORMA BIONEXO

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) ELFA MEDICAMENTOS S.A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, apresentou proposta de preços inicial que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 219.161,12 (duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos)** para fornecimento de 1.268 (um mil e duzentos e sessenta e oito) frascos do respectivo item.

b) GRIFOLS BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0004-14, apresentou proposta de preços inicial que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 219.191,00 (duzentos e dezenove mil e cento e noventa e um reais)** para fornecimento de 1.267 (um mil e duzentos e sessenta e sete) frascos do respectivo item.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

c) **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.873.068/0007-35, apresentou proposta de preços inicial que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 219.040,00 (duzentos e dezenove mil e quarenta reais)** para fornecimento de 1.148 (um mil e cento e quarenta e oito) frascos do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.2.2. Tendo em vista o descrito no tópico 4.3.1, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

4.3. Da análise documental

4.3.1. Considerando a **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada pela empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação do respectivo fornecedor. Entretanto, o fornecedor não retornou com o envio da documentação dentro do prazo estipulado. Desta forma, a empresa foi **DESABILITADA DOCUMENTALMENTE**, tendo sido notificada via e-mail da decisão que considerou a **AUSÊNCIA** de documentos obrigatórios dentro do prazo de validade.

4.3.2. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente (**GRIFOLS BRASIL LTDA**) os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Da autorização de uso de rendimentos

4.4.1. Considerando que todas as unidades previstas no plano de aplicação já foram adquiridas, a presente aquisição, por ser excedente, será custeada pela utilização de recursos decorrentes de RENDIMENTOS e pelo SALDO POSITIVO de outras rubricas do respectivo Convênio, conforme indicado e AUTORIZADO pela gestora do projeto.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, para fornecimento do **ITEM: ALBUMINA HUMANA 20% FRASCOS DE 50ML** considerando-se o valor total de **R\$ 219.191,00 (duzentos e dezenove mil e cento e noventa e um reais)**.

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

